



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.336, DE 19 DE SETEMBRO D 2024.

Revoga o artigo 2º da lei 3.462/1998.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei 3.462, de 23 de julho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de setembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal